

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025****Processo Administrativo nº 470/2025**

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, do Município de Taquarussu - MS”.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026 deste município, no dia **28 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO

Secretário Mun. de Finanças

Matéria enviada por MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 005/2024****EDITAL Nº 018/2025****DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, **RESOLVE**:

1. Declarar a **DESISTÊNCIA** a pedido, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 017/2025 de 14/04/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2024.

DESISTENTE**TÉCNICA ENFERMAGEM (HOSPITAL)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Data Nascimento.	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
09	JULIANA GOMES CASTELHANO	27/04/1985	TAQUARUSSU	18,5

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS 005/2024, homologado pelo Edital 006/2025 de 24/01/2025, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Felinto Muller, nº 1355, Atendimento das **07h00 às 13h00**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIA legível e sem rasuras, acompanhados dos ORIGINAIS** para conferência e autenticação , ou cópia autenticada em cartório):

a) Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;

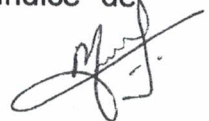
b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

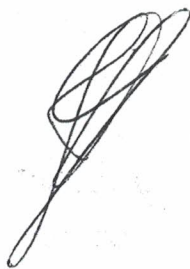
d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Ata de Audiência Pública Municipal, proposta pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2026 do Município de Taquarussu, realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as nove horas (9h) no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Felinto Muller, nº 984, centro, nesta Cidade e Estado. Estiveram presentes, representantes do Poder Executivo, representantes de classes e membros da sociedade de modo geral, conforme lista de presença colhida em livro específico e anexado cópia a esta. Dando início a audiência, tomou a palavra o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Fabio de Febbo, agradecendo a presença de todos. Dando prosseguimento a audiência, passou a fazer a explanação conceitual sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como a apresentação das diretrizes propostas para o projeto. Após a apresentação conceitual da LDO o secretário passou a apresentar as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município; as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal; as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração; os princípios e limites constitucionais; as diretrizes específicas do Poder Legislativo; as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa; a alteração na legislação tributária; as disposições sobre despesas de pessoal e encargos; as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais; todas constantes da proposta de projeto de lei a ser enviada ao legislativo. Ao término, o secretário, Fabio de Febbo, abriu espaço para que o público presente apresentasse sugestões e idéias, visando incrementar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2025, bem como questionamentos e esclarecimentos que se fizessem necessários. Fora levantado pelo vereador Gilso Francisco Filho se o projeto de lei continha a indicação para realização de obras e extensão da rede de iluminação pública. O secretário Fabio de Febbo argumentou que tais pontos específicos não são apresentados no presente projeto, visto que este apenas norteia a forma de elaboração da LOA e do PPA, mas que tais ações poderiam ser discutidas quando na elaboração do orçamento. Fora questionado pelos presentes também sobre o índice de

M. Eduardo



despesa de com pessoal tendo em vista as prerrogativas apresentadas na presente audiência. Após sanadas as devidas dúvidas e não havendo mais manifestações por parte dos presentes, o secretário de finanças, Fabio de Febbo, agradeceu mais uma vez a presença de todos enfatizando a importância da participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e encerrou a presente Audiência Pública. E para constar, eu, Maria Eduarda de Oliveira Souza, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo secretário municipal de finanças e a quem mais de direito.



M. Eduarda.